sinado pelo Contratante Glaydston Michel Saldanha Moura Lira, Contrata Saulo Maciel Muniz Silva.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420348500082023

PORTARIA Nº 219/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.015045/2022-42, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO: 60233/ ELIZANDRA FERREIRA PIRES DE CARVALHO/ PSICOLOGO/ SEMCASPI; 67457/ FRANCISCO MAGNO LIMA ALVES/ PSICOLOGO/ SEMCASPI; 91231/ JOANNA DE ANGELIS LOPES MAGALHAES/ PSICOLOGO/ SEMCASPI; 90266/ MICHELINE E SILVA PALHA DIAS/ PSICOLOGO/ SEMCASPI; 36479/ GARDENIA LUCIA VAL DE MELO/ ASSISTENTE SOCIAL/ SEMCASPI. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420348500092023

PORTARIA Nº 220/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.015045/2022-42, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO/ ÔNUS: 66186/ ANTONIA LOPES/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ REQUISITANTE; 64372/ CLAUDIRENE VIANA DOS SANTOS/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ REQUISITANTE; 29454/ FRANCINELIO RIBEIRO/ EDUCADOR FISICO/ FMS/ ORIGEM; 64384/ OTILIA VANESSA NUNES OLIVEIRA/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ REQUISITANTE; 29646/ SANDRA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ FMS/ ORIGEM; 72846/ EDILSON DA SILVA SANTOS/ TECNICO EM CONTABILIDADE/ FMS/ ORIGEM; 28085/ ELENICE MARIA VIANA DE FIGUEREDO MONTEIRO/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ ORIGEM; 28044/ EDIVAN MACEDO DE SOUSA/ AUXILIAR DE SERVICOS/ FMS/ REQUISITANTE; 64847/ GISLENE PINHEIRO E SILVA/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ REQUISITANTE; 64543/ LIA COSTA DE SOUSA/ ASSISTENTE SOCIAL/ FMS/ REQUISITANTE. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420348500102023

PORTARIA Nº 221/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000016/2023-68, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD CENTRO, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO: 71875/ THAIS MARJORE PEREIRA DE CARVALHO/ ARQUITETO/ FMS; 27293/ JOSE AUGUSTO DA COSTA/ AUXILIAR DE ADMINISTRACAO/ FMS. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430348500112023

EDITAL Nº 005/2023. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte MOTOTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.852.225/0001-88, CMC: 097.603-2, NOTIFICADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2022/000310A, Auto de Infração nº 2023/000012, Auto de Infração nº 2023/000018, Auto de Infração nº 2023/000019, Auto de Infração nº 2023/000020 e todos os anexos desta fiscalização, resultantes da Ordem de Serviço nº 2022/000310, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, n° 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 24 de março de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 03/2023. O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016, RESOLVE: I – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações. II – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único. Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 28 de Fevereiro de 2023. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: HUGO PORTELA COSTA SANTOS SECRETÁRIO EXECUTIVO.

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 03/2023

SEQ	IM	NOME/RAZÃO SOCIAL	PERÍODO	VALOR (R$)
1	0365203	CARAVELLE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	01/03/2023 - 29/02/2024	903,22
2	0386987	RAIMUNDO NONATO PAIVA COSTA-ME	01/03/2023 - 29/02/2024	81,13
3	0655988	J V SOARES	01/03/2023 - 29/02/2024	373,35
4	0668575	R A MARTINS	01/03/2023 - 29/02/2024	1.821,13
5	0789950	RAIMUNDO ABSOLON DE SOUZA (TRANSPORTE ALTERNATIVO)	01/03/2023 - 29/02/2024	432,96
6	0792292	CLAUDEMIR ROSENO LIMA (TRANSPORTE ALTERNATIVO)	01/03/2023 - 29/02/2024	584,67
7	0940372	MARIA DE JESUS NASCIMENTO PEREIRA	01/03/2023 - 29/02/2024	99,06
8	0946192	EDILEUSA RIBEIRO SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	171,41
9	1054180	MANOEL CARPEGIANI DA SILVA RIBEIRO	01/03/2023 - 29/02/2024	546,16
10	4910354	MARCUS VINICIUS DE MORAIS E SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	570,04

Totalizador: 5.583,13
Totalizador de Inscrições: 10

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 28 de Fevereiro de 2023. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: HUGO PORTELA COSTA SANTOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460348500122023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16/2017. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 046-00673/2018 E SEI N° 00046. 001563/ 2021-71. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do contrato n° 16/2017, celebrado em 30 de maio de 2017, assegurando o direito de repactuação dos valores do Contrato n° 16/2017, tal repactuação se deu em duas etapas: do período de janeiro/2018 a abril/2018, foi calculada a planilha de repactuação dos vales transportes (Decreto n° 17.434/2018) e do período de maio/2018 a dezembro/2018 foi calculada a planilha da repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (salário-base e auxílio alimentação) e vales transportes. CLÁUSULA SEGUNDA — DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA. A Repactuação do ano de 2018 se deu em duas etapas: I - Os efeitos financeiros da REPACTUAÇÃO retroagem de 01 de janeiro de 2018 a abril de 2018, conforme planilha da repactuação dos vales transportes (Decreto n° 17.434/2018) e do período de maio de 2018 a dezembro de 2018, conforme data base prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018. II- O valor do contrato n° 016/2017 a ser pago mensalmente após fevereiro de 2020 será conforme os termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (em anexo), que integra o Despacho 69/2020 do Controlador Geral do Município à época, fls. 154 a 157 dos autos do processo administrativo n° 046-00673/2018, bem como nos termos do Parecer Técnico - AL-CGM do Controlador atual e Parecer Jurídico da PGM, ambos constantes no Processo Administrativo n° 00046. 001563/2021-71. O valor a ser pago será conforme o quadro a seguir: CLÁUSULA QUARTA — DA REPACTUAÇÃO. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor unitário mensal de R$ 3.022,07 (três mil, vinte e dois reais e sete centavos) para o cargo de agente de portaria diurno e para o cargo de agente de portaria noturno, o valor unitário mensal de R$ 3.491,47

(três mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) equivalente ao período de janeiro de 2018 a abril de 2018. No período de maio de 2018 a dezembro de 2018, para o cargo de agente de portaria diurno pagará o valor unitário mensal de R$ 3.122,13 (três mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos) e para o cargo de agente de portaria noturno, o valor unitário mensal de R$ 3.601,00 (três mil, seiscentos e um reais), conforme despacho n° 09/2020 da Controladoria Geral do Município anexo nos autos do processo administrativo n°046-00673/2018 (fls. 154 a 157). CLÁUSULA QUINTA — DOS VALORES ACUMULADOS. A diferença total acumulada referente aos meses de janeiro/2018 a fevereiro/2020, tendo em vista a repactuação concedida, conforme Despacho n° 09/2020 da Controladoria Geral do Município anexo nos autos do processo administrativo n° 046-00673/2018 (fls.154 a 157) é de R$ 29.353,55 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Teresina, 21 de março de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460348500132023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.0003818/2021-05. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022- CPL -OBRAS. Contratante : Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratado: CONSÓRCIO FUTURE - S CONSULT, inscrito no CNPJ: 49.947.565/0001-70. Objeto – O objeto deste Contrato é a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Drenagem das Sub - Bacias P17 (Sistema Cidade Industrial/Jacinta Andrade), P18 (Sistema Cidade Industrial/ Monte Verde), P19 (Sistema Santa Maria/ Jacinta Andrade), PD16 (Sistema Pedra Mole/Aroeira e PD11 (Sistema Gurupi/ São João) em Teresina-PI, sob o regime de empreitada por preço global executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Vigência – O presente contrato terá vigência de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco dias). Valor – O valor do presente contrato é de R$ R$ 7.492.442,97 (sete milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura – 23 de março de 2023. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Diógenes Luiz da Silva Soares - Representante Legal do Consórcio FUTURE - S CONSULT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490348500142023

PORTARIA Nº 48/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023. Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração N° 09/2023. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.014698/2022-02, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor municipal Olavo José Ibiapina Almeida, matrícula 82877, para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. GESTOR DA PARCERIA DA GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TC 09/2023 – Constitui objeto deste Termo de Colaboração o Projeto Esperançar que propõe implementar ações/atividades lúdico-pedagógico através de oficinas socioeducativas voltadas para o crescimento pessoal e social de 200 crianças e adolescentes e suas famílias. Foi criado visando à realização de ações socioeducativas conforme preceitua a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS na perspectiva da educação integral, buscando contribuir para a construção e resgate de espaços sociais que oportunizem a inclusão social, o acesso às novas tecnologias de conhecimento, o fortalecimento da cidadania, o comprometimento com a erradicação do analfabetismo e com a segurança alimentar, assim como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490348500152023

ERRATA Nº 01, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI vem, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente "ERRATA" a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 01/2022, assinado na data de 01 de fevereiro de 2023, apresenta equívoco. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO considerando o término da vigência do Termo de colaboração em 01/12/2024; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO considerando o término da vigência do Termo de colaboração em 01/02/2024 Teresina, 22 de março de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490348500162023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023. Termo de colaboração que entre si celebram o município de Teresina, por intermédio da secretaria municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas- SEMCASPI e o Centro da Juventude Santa Cabrini. processo administrativo nº. 00049.014698/2022-02. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o Projeto Esperançar que propõe implementar ações/atividades lúdico-pedagógico através de oficinas socioeducativas voltadas para o crescimento pessoal e social de 200 crianças e adolescentes e suas famílias. Foi criado visando à realização de ações socioeducativas conforme preceitua a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS na perspectiva da educação integral, buscando contribuir para a construção e resgate de espaços sociais que oportunizem a inclusão social, o acesso às novas tecnologias de conhecimento, o fortalecimento da cidadania, o comprometimento com a erradicação do analfabetismo e com a segurança alimentar, assim como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários- Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração correspondem ao montante de R$ 199.903,38 (cento e noventa e nove mil e novecentos e três reais e trinta e oito centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. Dotação Orçamentária: Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.607 – Bloco de Proteção Social Básica-Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais-Fonte de Recursos: 1500400 - Recurso não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL-Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze meses), com cronograma previsto para início 01/03 /2023 a 01/03/ 2024. DATA DA ASSINATURA: Teresina, 17 de FEVEREIRO de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI. Denise Alves Morra, CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI.

ID: 000490348500172023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023. O presente documento trata-se da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com a Fundação Pe. Antônio Dante Civiero - FUNACI, que atua na área de Assistência Social do Estado do Piauí- O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 11/2023-A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993.Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de As-